



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4599/2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA – RUA GIRASSOL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA GIRASSOL**, a via pública localizada no Bairro Fátima Cidade Jardim, anteriormente conhecida com Rua VINTE UM, CEP 29.212-190, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES. 12 de novembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal